CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 DEZ. 2017

REQUERIMENTO Nº 902 DE 2017
(Vereador Jair Souza)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1632
Data: 14/12/2017 Horário: 11:52
Legislativo - REQ 902/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer a premente necessidade de punir Organizadores de eventos que não retirar seus anúncios (panfletos, banners, faixas, outdoors, frontlights) posteriormente ao evento festivo do Ambiente Urbano do município de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Ilustríssimo Secretario Municipal de Meio Ambiente e Cooperativismo Sr. **Adilson Wiseman Barros de Lyra,** Requer a premente necessidade de punir organizadores de eventos que não retirar seus anúncios (panfletos, banners, faixas, outdoors, frontlights) posteriormente ao evento festivo do ambiente Urbano do município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Como nosso município é considerado uma cidade universitária tem se muitos eventos atrativos, diante disto, venho aqui requerer ao Secretario do Meio Ambiente que possa zelar pelo nosso município, para que se possa coibir o a poluição visual, pois grandes Organizadores festivos de outras cidades e do próprio município estão usando o espaço Urbano para divulgação de seus eventos em grande escala e deixando seus restos pelas ruas, calçadas e muros.

Contudo, esperamos que seja providenciado o que aqui se pede, com a máxima urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB